



(*) Documento assinado eletronicamente por **ORFILENO BEZERRA NETO** em 09 de Abril de 2025 às 14:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-GAB/PGJ-33452025, Código de validação: 553D06EE88.**



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GAB/PGJ - 33452025
(relativo ao Processo 57642025)
Código de validação: 553D06EE88

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ EDSON MAIA JÚNIOR**, Analista Ministerial - Economia, lotado na Secretaria Administrativo-Financeira, como presidente; os servidores **RONALD SILVA PEREIRA**, Assessor Técnico II, lotado no LAB-LD; **GILVAN RIBEIRO SOBRINHO**, Chefe de Seção, lotado na Coordenadoria de Folha de Pagamento e **SARAH SOARES LEMOS MARTINS**, Técnica Ministerial, lotada na Coordenadoria de Serviços Gerais, para comporem, como Titulares, a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MATERIAIS PERMANENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, visando a melhoria no controle dos bens pertencentes ao Ministério Público do Maranhão, cessado os efeitos da Portaria GAB/PGJ-11150/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 5764/2025.

Art. 2º – O período designado para a execução dos serviços de inventário será de 01 a 30 de novembro de cada exercício financeiro.

Art. 3º - Determinar que a vigência desta Portaria seja pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo ser considerado a partir de 15 de fevereiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº 12537/2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

assinado eletronicamente em 09/04/2025 às 14:42 h ()*

ORFILENO BEZERRA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 01 de Abril de 2025 às 12:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PORTARIA-GAB/PGJ-30892025, Código de validação: E028E9B761.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GAB/PGJ - 30892025
(relativo ao Processo 57622025)
Código de validação: E028E9B761

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RONALD SILVA PEREIRA**, Assessor Técnico II, lotado na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, **ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO**, TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA: EXECUÇÃO DE MANDADOS, lotado na 19ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São Luís (4º Promotor de Justiça de Investigação Criminal) e **FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ**, Técnico Ministerial, lotado na Comissão Permanente de Licitação para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MATERIAIS DE CONSUMO, visando a melhoria no controle destes bens do Ministério Público do Maranhão.

Art. 2º - O inventário consistirá na contagem física dos materiais de consumo em estoque nos almoxarifados e em sua comparação com os registros quantitativos e financeiros, devendo ser acompanhado de:

I – cópia do ato que designou a comissão encarregada do levantamento físico dos materiais de consumo;

II – relação dos materiais inventariados constando: código, descrição, valor, quantidade, unidade de fornecimento e endereço dos materiais;

III – declaração, firmada pela comissão, de que o levantamento implicou averiguação “in loco” da existência real dos materiais de consumo em estoque nos almoxarifados da Procuradoria Geral de Justiça;

IV – relatório a respeito das irregularidades apuradas quanto:

a. condições de armazenamento e guarda dos materiais;

b. prazo de validade dos materiais;

c. espaço físico do almoxarifado;

d. quaisquer outras que a comissão entender pertinentes;

V – relação dos materiais que não constarem do relatório do estoque emitido pelo sistema SIAGEM, assim como dos não localizados ou aqueles que apresentarem quantidades divergentes, e informações sobre as providências adotadas pela Coordenadoria de Administração, visando a regularizar a situação;

VI – ata de abertura dos trabalhos, indicando os procedimentos a serem seguidos, por ordem de realização;

VII – Termo de conclusão do levantamento de material de consumo em estoque no almoxarifado do Ministério Público Estadual até 31 de dezembro do ano do inventário, indicando o valor total do



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 01 de Abril de 2025 às 12:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PORTARIA-GAB/PGJ-30892025, Código de Validação: E028E9B761.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

estoque e a quantidade de itens inventariados; se necessário, indicar sugestões e providências para abertura de Tomada de Contas Especial, caso haja divergência de valores e quantidades de material;

VIII – ata de encerramento.

Art. 3º - O inventário de material semestral, será feito nos períodos de 1º de julho a 10 de julho e 1º de dezembro a 12 de dezembro, nos almoxarifados da Procuradoria Geral de Justiça, localizados na Estrada da Vitória, nº 2409, Monte Castelo e na sede da PGJ, na Avenida Professor Carlos Cunha, 3261 - Calhau.

Art. 4º - A comissão de inventário poderá solicitar à Coordenadoria de Administração qualquer documento ou relatório que auxilie no levantamento de material de consumo ou esclareça dúvidas, no decorrer dos trabalhos.

Art. 5º - A Comissão de Inventário terá trânsito livre no almoxarifado do Ministério Público Estadual, para executar o levantamento "in loco" dos materiais de consumo, inclusive podendo solicitar à Coordenação de Administração, servidores para acompanhar o levantamento, visando indicação da localização dos materiais nas prateleiras e agilização para o desenvolvimento dos trabalhos;

Art. 6º - Fica condicionada à autorização do Diretor-Geral a distribuição de material de consumo durante a realização do inventário.

Art. 7º - A Comissão de Inventário, ao final dos trabalhos, constatando irregularidades ou divergências no quantitativo de algum material, comunicará ao responsável pela Coordenadoria de Administração, para que o mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente as devidas justificativas;

Art. 8º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil posterior ao vencimento, quando o início ou o vencimento recair em final de semana, feriado, ponto facultativo ou, ainda quando o expediente da repartição for encerrado antes da hora regulamentar.

Art. 9º - Determinar que a vigência desta Portaria seja considerada pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 16 de fevereiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº 5762/2025.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

assinado eletronicamente em 01/04/2025 às 12:13 h ()*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 19 de Maio de 2025 às 14:22 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PORTARIA-GAB/PGJ-47292025, Código de validação: E56C35382B.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GAB/PGJ - 47292025
Código de validação: E56C35382B

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores **ALBERTO PIRES PINTO FILHO**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II CC-06**, **CARLOS ALEXSANDRO LIMA SILVA**, Técnico Ministerial/Edificações, e **TIAGO BARBOSA SANTOS**, Técnico Ministerial/Edificações, lotados na Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, visando a melhoria no controle dos bens pertencentes ao Ministério Público do Maranhão.

Art. 2º - Determinar que a vigência desta Portaria seja considerada pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 19 de maio de 2025, cessados os efeitos da Portaria GAB/PGJ-21702024, tendo em vista o que consta do Processo nº 6107/2025.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

assinado eletronicamente em 19/05/2025 às 14:22 h ()*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA